

JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

Nos termos das disposições estatutárias e regimentais convoco os senhores Sócios-Proprietários do Jockey Club São Vicente para a Assembléia Geral Eleitoral a realizar-se no próximo dia 31 de março de 2014, segunda-feira, para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, para o triênio de 2014 a 2017. Será instalada a Mesa Eleitoral que funcionará como escrutinadora e apuradora, a saber:

Mesa – Hipódromo Vicentino – “Salão Fábio Salvador Bei”
Praça Matteo Bei nº 350 – São Vicente
Horário de Funcionamento: das 10 às 21 horas

Presidente: Altamir Chafik Garib
1º Secretário: Osvaldo Teruya
2º Secretário: Francisco Carlos Ghini Sabatino
Apuradores: Renata Maria Hegedus Gomes e Roseli Guerra Simões Scioli

OBSERVAÇÕES:

- 1- Após o encerramento da votação os Apuradores designados, na presença dos interessados, procederão à apuração do pleito, cujo relatório entregará ao Presidente da Mesa, depois de derimidas quaisquer dúvidas, se houverem. Nesse momento a Assembléia Geral Ordinária se reinstalará com sua Mesa inicial, procedendo à anúncio oficial dos resultados, proclamando os eleitos.
- 2- Qualquer Sócio Proprietário poderá coordenar a composição de chapas e concorrer às eleições gerais, desde que tenha mais de 03 (três) anos de quadro associativo, e tenha autorização, por escrito, à inclusão dos nomes constantes das Chapas concorrentes, respectivamente ao Conselho Deliberativo, Fiscal e de Administração. Ao coordenador de cada chapa caberá, a seu exclusivo critério, formar a sua chapa, com os nomes que lhe aprouver.
- 3- Para o registro de cada chapa, para cada um dos Conselhos, é obrigatório a constituição integral, com a indicação dos candidatos a Presidente e Vice-Presidentes – Administradores – do Conselho de Administração, a 20 (vinte) candidatos a Membros Efetivos e 20 (vinte) candidatos a Membros Suplentes do Conselho Deliberativo e a 07 (sete) Membros para constituir o Conselho Fiscal. As chapas incompletas não serão registradas.
- 4- As chapas organizadas para concorrer às eleições, deverão ser apresentadas na Secretaria do Clube, no horário do expediente, encaminhadas por requerimentos distintos, solicitando os seus respectivos registros, com as denominações que lhes aprouver dar a cada chapa e cujo requerimento deverá ser assinado pelo primeiro signatário da chapa, com firma reconhecida em Cartório, ou na Secretaria do clube, se houver cadastro dos candidatos devidamente atualizados.
- 5- As chapas concorrentes poderão ser inscritas até o dia 21 de março, sexta-feira, até às 17:30 horas e trinta minutos, na Secretaria do Clube.
- 6- A chapa que sofrer qualquer tipo de impugnação, por ocasião de seu registro, disporá de 48 horas, improrrogáveis, para regularizar as falhas, ou eventuais substituições de nomes impugnados.
- 7- Nenhum candidato poderá inscrever-se em mais de uma chapa.
- 8- O Sócio-Proprietário poderá votar por PROCURAÇÃO, desde que a registre na secretaria do Clube com antecedência de 8 (oito) dias em relação ao evento à que se destina, a qual deverá constar à obrigatoriedade do instrumento, inclusive com a data correspondente. As procurações deverão ser reconhecidas em Cartório ou na Secretaria do Clube, se o associado outorgante dispuser de cadastro atualizado. Cada associado não poderá representar mais de 5 (cinco) associados, por procuração.
- 9- Os casos omissos serão resolvidos, soberanamente, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e em grau de recurso pelo Presidente da respectiva Assembléia Eleitoral.

São Vicente, 05 de março de 2014

João Kaplar Filho
Presidente do Conselho de Administração